



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 26 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 414

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 23/2019)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 24/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 23/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

AGOSTO/2019

DECRETO 23/2019

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **13.365,92** (TREZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 385 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020901	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1023	REQUALIFICAÇÃO DE LOGRAD. PUBLICOS		
44905100 - 9124000	Obras e Instalações		13.365,92
Soma da Ação:			13.365,92
Soma da Unidade:			13.365,92
Total Geral:			13.365,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
9124000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		13.365,92
Total Geral:			13.365,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO A. DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017

DECRETO FINANCEIRO (Nº 24/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX

AGOSTO/2019

DECRETO 24/2019

Anula parcialmente o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 18 de 3 de junho de 2019, e dá outras providências (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 385 / 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o crédito suplementar de que trata o Decreto nº 18, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 13.365,92 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), que serviram para reforço das seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1023 REQUALIFICAÇÃO DE LOGRAD. PUBLICOS	
44905100 - 9124000 Obras e Instalações	13.365,92
Soma da Ação:	13.365,92
Soma da Unidade:	13.365,92
Total Geral:	13.365,92

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do crédito suplementar de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Félix, 1 de agosto de 2019.